



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 294/2022

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA A DISPONIBILIZAÇÃO DO CAMPO DO POLIESPORTIVO PARA A POPULAÇÃO SOLTAR PIPA COM AGENDAMENTO PRÉVIO”

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores abaixo subscritos, vêm através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Departamento competente para que seja realizado um estudo técnico para possível disponibilização do campo do Poliesportivo Municipal para a população brincar de soltar pipa.

Devido à falta de espaço com segurança para soltar pipas, os praticantes dessa brincadeira sobem em lajes e telhados, correndo risco de quedas e lesões graves. Os "pipeiros", como são chamados, acabam brincando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local seguro. Muitos "pipeiros" passam cerol na linha de pipa, que é uma substância resultante da mistura de cola e vidro. Tal prática pode provocar acidentes com outras pessoas, como motoqueiros que, quando não utilizam o equipamento de segurança conhecido como "antena", podem sofrer acidentes com lesões graves, quando atingidos pela linha com cerol.

Com a disponibilização deste local irá contribuir para a prevenção desses acidentes. Na oportunidade, solicitamos que seja realizada a criação de campanhas de conscientização em escolas públicas e privadas sobre a importância da correta utilização de pipas por parte de crianças, jovens e adultos.

Desta forma, solicitamos-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2021/2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021/2024



CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021/2024

REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador 2021/2024

Protocolo

Data: 02/09/22

Ass.:

15:35